DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2937
De 31 de agosto de 2020

"Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Enfermeiro, com publicação da classificação final no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, tendo em vista a conclusão do trabalho relativo aos cargos supracitados do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua homologação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Decreto de Homologação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 31 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria n° 4867/2020.
De 31 de agosto de 2020.

(Designa servidor como gestor do Contrato n° 109/2020)

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor CARLOS EDUARDO MARTINS portador do R.G n° 49.574.892-4, para exercer as atribuições de GESTOR DO CONTRATO N° 192/2020, firmado com a empresa CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA.

Artigo 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 31 de agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO.

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 192/2020.
Convite nº 109/2020.
Processo Adm. nº 5010/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Centerlab Ambiental Laboratório de Análises Ltda.

OBJETO: A contratação de prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento dos poços artesianos e dos sistemas de captações superficiais de água para consumo humano do município de Ribeirão Bonito/SP.

Data da Assinatura:-28/08/2020

Término: 28/08/2021.

Valor do contrato: R$173.840,04Cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatro centavos).

Revogação / Anulação

ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, comunica que o Processo Licitatório nº 4954/2020, modalidade Pregão Presencial nº 106/2020, cujo objeto consiste no. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de kit alimentação para distribuição a população que necessita de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário durante o enfrentamento a pandemia internacional covid-19 no município de Ribeirão Bonito-SP, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06(SEIS) meses, foi anulado com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da ausência de publicação do aviso contendo o resumo do Edital, no Diário Oficial do Município, conforme exigido no art. 21, II e II da Lei 8.666/93. Diante disto, ficam as empresas participantes do Pregão Presencial nº 106/2020 NOTIFICADAS, se assim julgarem necessário, a assegurarem o seu direito ao contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação

Ribeirão Bonito, 31 de Agosto de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL